



## DECRETO Nº 118/2024

*Substitui integrantes do Conselho Municipal do Fundeb e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

*Considerando o pedido formulado pelo Conselho Municipal do Fundeb através do Ofício nº 06/2024;*

*Considerando a Resolução CMDCA nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, a qual deu posse aos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028;*

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica designada *Maria da Silva Pinto*, na condição de *titular*, em substituição à *Leiva de Oliveira*, e *João Paulo Dias*, na condição de *suplente*, em substituição à *Jozelia Martins Princival Paloschi*, como representantes do Conselho Tutelar na composição do Conselho Municipal do FUNDEB.

**Art. 2.º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais disposições levadas a efeito pelo Decreto nº 08/2023 e 130/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 15 de outubro de 2024.

  
LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 118/2024**

**DECRETO Nº 118/2024**

*Substitui integrantes do Conselho Municipal do Fundeb e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

*Considerando o pedido formulado pelo Conselho Municipal do Fundeb através do Ofício nº 06/2024;*

*Considerando a Resolução CMDCA nº 01/2024, de 10 de janeiro de 2024, a qual deu posse aos novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028;*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica designada *Maria da Silva Pinto*, na condição de titular, em substituição à *Leiva de Oliveira*, e *João Paulo Dias*, na condição de suplente, em substituição à *Jozelia Martins Princival Paloschi*, como representantes do Conselho Tutelar na composição do Conselho Municipal do FUNDEB.

**Art. 2.º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, permanecendo inalteradas as demais disposições levadas a efeito pelo Decreto nº 08/2023 e 130/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, aos 15 de outubro de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciél Porochniak

**Código Identificador:60AD5D3F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2024. Edição 3144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>